



## **TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO TCGA AC - ALTA COMPLEXIDADE TRAUMATO ORTOPEDIA INFANTIL**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Hospital:</b> HOSPITAL REGIONAL LENOIR VARGAS FERREIRA
<b>CNPJ:</b> 02.122.913/0001-06
<b>CNES:</b> 2537788
<b>Município:</b> CHAPECÓ
<b>Especificação:</b> UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRÁUMATO-ORTOPEDIA (25.01)
<b>Vigência:</b> Junho/2018

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Portaria GM nº 221 que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia Ortopedia

Plano Estadual de Ortopedia CIB/13 de 08/04/2005

Portaria Habilitação SAS nº 90 de 30/03/2009

Vigência: Deliberação CIB 136 de 21/06/2018

### **3. INTERNAÇÕES**



### 3.1 - Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade (Subgrupo 04.08)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Extremo Oeste	231.848	1	1.780,90
Oeste	357.150	1	2.743,38
Xanxerê	155.144	1	1.191,71
<b>Total</b>	<b>744.142</b>	<b>3</b>	<b>5.715,99</b>

Custo Médio: R\$ 5.715,99

### 3.2- Internações Cirúrgicas de Média Complexidade

Conforme portaria ministerial SAS 90 de 27/03/2009, que define serviços e centros de referencia de alta complexidade em traúmato ortopedia:

Os hospitais credenciados como Unidades de Assistência, habilitados para procedimentos de alta complexidade, e os Centros de Referência devem realizar, pelo SUS, no mínimo 12 procedimentos de cirurgia traumato-ortopédica de média complexidade para cada procedimento de alta complexidade.

## 4 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE

### 4.1 Consulta (0301010072)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Extremo Oeste	231.848	3	25,27	2	25,27	5	50,54
Oeste	357.150	4	38,92	4	38,92	8	77,85
Xanxerê	155.144	2	16,91	1	16,91	3	33,82
<b>Total</b>	<b>744.142</b>	<b>9</b>	<b>81,10</b>	<b>7</b>	<b>81,10</b>	<b>16</b>	<b>162,21</b>

Custo Médio: R\$ 10,00



## 5 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ALTA COMPLEXIDADE

### 5.1 Tomografia Computadorizada (Subgrupo 02.06)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Extremo Oeste	231.848	1	51,34
Oeste	357.150	1	79,09
Xanxerê	155.144	1	34,36
<b>Total</b>	<b>744.142</b>	<b>3</b>	<b>164,79</b>

Custo Médio: R\$ 114,44

### 5.2 Ressonância Magnética (Subgrupo 02.07)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Extremo Oeste	231.848	1	128,17
Oeste	357.150	1	197,44
Xanxerê	155.144	1	85,77
<b>Total</b>	<b>744.142</b>	<b>3</b>	<b>411,38</b>

Custo Médio: R\$ 268,88

## 6. VALORES GERAIS ALOCADOS

Grupo/Procedimento	Cota Mensal	
	Físico	Financeiro
Internação Cirúrgica	3	5.715,99
<b>Total Hospitalar</b>	<b>3</b>	<b>5.715,99</b>
Consulta Cirúrgica	16	162,21
Tomografia	3	164,79
Ressonância	3	411,38
<b>Total Ambulatorial</b>	<b>22</b>	<b>738,38</b>
<b>Total Geral</b>	<b>25</b>	<b>6.454,37</b>



## **7. ESPECIFICAÇÕES**

Cabe ao gestor municipal ou estadual responsável pela gestão do serviço objeto desse termo, contratá-lo por meio de instrumento contratual ou congêneres conforme a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e considerando os seguintes eixos:

A distribuição do número de cirurgias por município/região será realizada pela regulação, levando-se sempre em consideração a gravidade clínica dos casos.

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar **a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme especialidade habilitada**, para dar vazão a lista de espera das regiões de saúde da sua área de abrangência:

Os critérios e metodologia para definição da programação física e financeira estão descritas na deliberação CIB 200 de 13/10/2016.

Manter as condições técnicas estabelecidas nas portarias ministeriais de forma contínua e sistemática, sendo que a qualquer momento poderá passar por vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal.

Cumprir o estabelecido no “Plano para a Organização da Rede Estadual de Atenção em Alta Complexidade Traumatologia-Ortopedia em Santa Catarina” aprovado na CIB em abril de 2005.

O serviço deverá ser regulado através das centrais de regulação quando de seu funcionamento e cumprir os protocolos clínicos estabelecidos pela Secretária de Estado da Saúde.

Na utilização de Órteses, Próteses e Materiais especiais – OPM, a unidade fica condicionada as regras do Sistema Único de Saúde – SUS e materiais constantes na tabela do SIGTAP, salvo as exceções dos materiais padronizados pela SES/SC e solicitados dentro dos protocolos existentes.

A alimentação correta dos sistemas de informação Ambulatorial e Hospitalar se faz necessária, visto a importância da observação e avaliação dos dados pelo sistema oficial de produção TABNET/DATASUS.

O serviço deverá se comprometer a dar atendimento de urgência/emergência 24 horas, e garantia de leitos clínicos e cirúrgicos específicos para o serviço de ortopedia.

Fica também condicionada que para a realização de cada cirurgia de alta complexidade seja, realizados 12 (doze) cirurgias de média complexidade.

Atendimento **integral** em ortopedia (consultas, diagnóstico, tratamento e reabilitação) pelo SUS, **sem qualquer ônus** ao paciente, e com garantias de retorno para reavaliação física e ou outras cirurgias decorrentes da cirurgia principal, independente se o profissional que o assistiu ainda permaneça ou não na instituição.



As internações hospitalares caracterizadas como **urgência/emergência** transcendem a área de abrangência

Os procedimentos ambulatoriais devem ser 100% regulados.

Procedimentos ambulatoriais não descritos neste termo de compromisso ficam sujeitos a pactuação pela PPI.

As cirurgias de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia devem manter a proporcionalidade de no mínimo 25 % de atendimentos em caráter “**eletivo**” e no Máximo de 75% dos atendimentos em caráter de “**Urgência e Emergência**”

As execuções dos atendimentos ambulatoriais como hospitalar, deverão fazer parte de uma **agenda**, controladas pelo respectivo Gestor através da central de marcação de consultas ou outro tipo de instrumento.

A unidade deverá ser regulada pelo gestor responsável pelo serviço e cumprir os protocolos clínicos estabelecidos.

**O Gestor correspondente acompanhará mensalmente o cumprimento deste Termo, quanto à produção ambulatorial e hospitalar. O não cumprimento implicará no bloqueio do pagamento da produção pelo Gestor. O pagamento só será liberado depois de regularizada a situação.**

Os serviços ambulatoriais e hospitalares deverão ser oferecidos aos municípios de sua área de abrangência, e programados na PPI da Assistência, bem como, respeitar os fluxos de referência dos serviços de alta complexidade hospitalar aprovados na CIB.

**A Unidade Hospitalar deverá cumprir de forma integral este Termo, respeitando as quantidades pactuadas por Região de Saúde, quando da disponibilidade do total de recursos financeiros previstos.**

Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, bem como o não cumprimento deste Termo, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidade pecuniária, ordem de recolhimento, boletim de diferença de pagamento, suspensão temporária da prestação de serviço ou perda desta habilitação, junto ao Sistema Único de Saúde.



## 8. POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA

Município	Região de Saúde	População TCU 2018
Anchieta	42001 Extremo Oeste	5.721
Bandeirante	42001 Extremo Oeste	2.708
Barra Bonita	42001 Extremo Oeste	1.704
Belmonte	42001 Extremo Oeste	2.703
Bom Jesus do Oeste	42001 Extremo Oeste	2.146
Descanso	42001 Extremo Oeste	8.308
Dionísio Cerqueira	42001 Extremo Oeste	15.450
Flor do Sertão	42001 Extremo Oeste	1.586
Guaraciaba	42001 Extremo Oeste	10.154
Guarujá do Sul	42001 Extremo Oeste	5.141
Iporã do Oeste	42001 Extremo Oeste	8.945
Iraceminha	42001 Extremo Oeste	4.015
Itapiranga	42001 Extremo Oeste	16.736
Maravilha	42001 Extremo Oeste	25.403
Modelo	42001 Extremo Oeste	4.200
Mondaí	42001 Extremo Oeste	11.592
Palma Sola	42001 Extremo Oeste	7.475
Paraíso	42001 Extremo Oeste	3.515
Princesa	42001 Extremo Oeste	2.911
Romelândia	42001 Extremo Oeste	4.890
Saltinho	42001 Extremo Oeste	3.808
Santa Helena	42001 Extremo Oeste	2.247
Santa Terezinha do Progresso	42001 Extremo Oeste	2.484
São João do Oeste	42001 Extremo Oeste	6.359
São José do Cedro	42001 Extremo Oeste	13.838
São Miguel da Boa Vista	42001 Extremo Oeste	1.833
São Miguel do Oeste	42001 Extremo Oeste	40.090
Saudades	42001 Extremo Oeste	9.679
Tigrinhos	42001 Extremo Oeste	1.646
Tunápolis	42001 Extremo Oeste	4.561
Águas de Chapecó	42002 Oeste	6.455
Águas Frias	42002 Oeste	2.378
Caibi	42002 Oeste	6.167
Caxambu do Sul	42002 Oeste	3.735
Chapecó	42002 Oeste	216.654
Cordilheira Alta	42002 Oeste	4.385
Coronel Freitas	42002 Oeste	10.022
Cunha Porã	42002 Oeste	11.053
Cunhataí	42002 Oeste	1.957
Formosa do Sul	42002 Oeste	2.525
Guatambú	42002 Oeste	4.710
Irati	42002 Oeste	1.952
Jardinópolis	42002 Oeste	1.595



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA**

<b>Município</b>	<b>Região de Saúde</b>	<b>População TCU 2018</b>
Nova Erechim	42002 Oeste	4.945
Nova Itaberaba	42002 Oeste	4.333
Palmitos	42002 Oeste	16.182
Pinhalzinho	42002 Oeste	19.906
Planalto Alegre	42002 Oeste	2.850
Quilombo	42002 Oeste	9.946
Riqueza	42002 Oeste	4.636
Santiago do Sul	42002 Oeste	1.286
São Carlos	42002 Oeste	11.191
Serra Alta	42002 Oeste	3.270
Sul Brasil	42002 Oeste	2.500
União do Oeste	42002 Oeste	2.517
Abelardo Luz	42003 Xanxerê	17.847
Bom Jesus	42003 Xanxerê	2.961
Entre Rios	42003 Xanxerê	3.189
Faxinal dos Guedes	42003 Xanxerê	10.686
Iguaçu	42003 Xanxerê	7.448
Lajeado Grande	42003 Xanxerê	1.437
Marema	42003 Xanxerê	1.846
Ouro Verde	42003 Xanxerê	2.227
Passos Maia	42003 Xanxerê	4.186
Ponte Serrada	42003 Xanxerê	11.552
São Domingos	42003 Xanxerê	9.457
Vargeão	42003 Xanxerê	3.575
Xanxerê	42003 Xanxerê	50.309
Xaxim	42003 Xanxerê	28.424

**DATA: Maio/2020**

**ASS:** \_\_\_\_\_  
**UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO**

**ASS:** \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO**

**ASS:** \_\_\_\_\_  
**GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASS:** \_\_\_\_\_  
**GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE**